

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/01.00041 – PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 21/01.00041 – PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de frios e embutidos para atender às demandas de consumo das unidades executivas: Sesc Façalville, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário e Sesc Anápolis, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SESC FAÇALVILLE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	660	KG			
2	BACON DEFUMADO EM BARRA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	480	KG			
3	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	1200	KG			

4	QUEIJO CAIPIRA RALADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	240	KG			
5	QUEIJO MINAS FRESCAL - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	85	KG			
6	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	780	KG			
7	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	540	KG			

LOTE 02 - SESC CENTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BACON FATIADO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	240	UND			
9	IOGURTE - EMBALAGEM COM 170 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	240	UND			
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	240	KG			
11	LINGUIÇA TIPO PAIO - EMBALAGEM COM 270 GR - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	240	UND			
12	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	240	KG			
13	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE - EMBALAGEM DE 1,2 A 1,5 KG - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PHILADELPHIA, CATUPIRY, POLENGHI, QUATÁ OU SIMILAR.	60	UND			
14	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM DE 1,5 A 1,8 KG - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PIRACANJUBA, TIROLEZ, CATUPIRY OU SIMILAR.	183	UND			
15	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	60	KG			
16	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	960	KG			
17	QUEIJO PARMESÃO RALADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, FAIXA AZUL, CANTO DE MINAS OU SIMILAR.	60	KG			
18	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, QUATÁ OU SIMILAR.	240	KG			

19	RICOTA FRESCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, QUATÁ E SIMILARES.	36	UND			
20	QUEIJO MINAS FRESCAL - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	60	KG			
21	PRESUNTO COZIDO FATIADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	720	KG			

**LOTE 03 - SESC CIDADANIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	600	KG			
23	QUEIJO CAIPIRA RALADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	130	KG			
24	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	800	KG			
25	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	45	KG			
26	IOGURTE - EMBALAGEM COM 170 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	3.000	UND			

**LOTE 04 – POUSADA SESC PIRENÓPOLIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	980	KG			
28	BACON DEFUMADO EM BARRA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	700	KG			
29	BACON FATIADO - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	950	UND			
30	IOGURTE - EMBALAGEM COM 170 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	780	UND			
31	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	920	KG			
32	QUEIJO CAIPIRA RALADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	640	KG			

33	QUEIJO MINAS FRESCAL - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	870	KG			
34	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	1040	KG			
35	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO - EMBALAGEM COM 100 A 110 GRAMAS - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SEARA, SADIA OU SIMILAR.	96	UND			
36	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	665	KG			

LOTE 05 - SESC CALDAS NOVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	BACON DEFUMADO EM BARRA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	6000	KG			
38	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	8000	KG			
39	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	4000	KG			
40	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	7000	KG			
41	PRESUNTO COZIDO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	7000	KG			
42	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	4000	KG			
43	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	19000	KG			
44	QUEIJO CAIPIRA RALADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, VIGOR, DALAC OU SIMILAR.	10000	KG			
45	QUEIJO MINAS FRESCAL - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: QUATÁ, SOL BRILHANTE, PURÍSSIMO, BOA NATA, DALAC OU SIMILAR.	15000	KG			
46	MORTADELA BOLONHA OU BOLGNA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	800	KG			
47	MORTADELA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PEDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	800	KG			
48	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	800	KG			

49	QUEIJO PARMESÃO BARRA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, FAIXA AZUL, CANTO DE MINAS OU SIMILAR.	800	KG			
50	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, QUATÁ OU SIMILAR.	3000	KG			
51	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE - EMBALAGEM DE 1,2 A 1,5 KG - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PHILADELPHIA, CATUPIRY, POLENGHI, QUATÁ OU SIMILAR.	3000	UND			
52	QUEIJO TOFU EM BARRA - EMBALAGEM DE 500 A 600 GR - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: NIPPO, VEGGIE OU SIMILAR.	400	UND			
53	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS SABOR AMEIXA - EMBALAGEM DE 900 GR - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	12000	UND			
54	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 900 GR - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: DANONE, BATAVO, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILAR.	12000	UND			
55	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM DE 1,5 A 1,8 KG - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: CANTO DE MINAS, PIRACANJUBA, TIROLEZ, CATUPIRY OU SIMILAR.	3000	UND			

LOTE 06 - SESC UNIVERSITÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	APRESUNTADO COZIDO FATIADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	96	KG			
57	BACON DEFUMADO EM BARRA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR	130	KG			
58	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	85	KG			
59	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	260	KG			
60	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	170	KG			

LOTE 07 - SESC ANAPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA OU SIMILAR.	240	KG			
62	BACON DEFUMADO EM BARRA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIA, PERDIGÃO, REZENDE, BONASA OU SIMILAR.	240	KG			

63	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	120	KG			
64	LINGUIÇA TIPO PAIO - EMBALAGEM COM 270 GR - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR	100	UND			
65	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU SIMILAR.	180	KG			
66	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, REZENDE OU SIMILAR.	600	KG			
67	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, BATAVO OU SIMILAR.	300	KG			

2.2. As especificações do objeto estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

2.3. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.4. As entregas dos produtos serão realizadas de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os produtos objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO, DO PAGAMENTO E FATURAMENTO**

3.1. As entregas dos produtos serão realizadas de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, a Contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o pedido da unidade, sob pena da aplicação das penalidades.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), acondicionados em embalagens íntegras, conforme especificado na descrição de cada item, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de no mínimo 03 (três) meses após a data de entrega.

3.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

3.5. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene. O certificado poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

3.6. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura dos produtos que deverá ser de no máximo 10°C e que será monitorada no momento do recebimento.

3.7. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa, nas Unidades Executivas.

3.8. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada nas localidades descritas no item 3.13 desta Ata. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

3.9. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste instrumento, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

3.10. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste instrumento, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

3.11. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.11.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.12. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.12.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

### 3.13. Local de Entrega e Faturamento

3.13.1. A entrega dos produtos e o faturamento deverão ser realizadas nas localidades descritas abaixo:

#### a) Lote 1 - Sesc Faiçalville (CNPJ 03.671.444/0005-70 I.E.: Imune)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº. 1.600, Setor Faiçalville. Goiânia/GO, CEP: 74350-010.

Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados), contato: (62) 3522-6300.

#### b) Lote 2 - Sesc Centro (CNPJ 03.671.444/0004-90 I.E.: Imune)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74020-170.

Horário de entrega: 7h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira e das 8h00 às 15h00 no sábado, contato: (62) 3933-1700.

#### c) Lote 3 - SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02 I.E.: Imune)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás.

Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808. Contato: Malvina.



**d) Lote 4 – Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: Imune)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis/GO, CEP: 72980-000.

Horários de Entrega: 7h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado e domingo), contato: (62) 3331-1383.

**e) Lote 5 - Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: Imune)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO, CEP: 75690-000.

Horários de Entrega: 08h às 16h (segunda a sábado), contato: (64) 3455-9400

**f) Lote 6 - Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: Imune)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Universitária, N° 1749, setor universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-100.

Horário de entrega das 08h00 até as 17h00 de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 16h00 Sábado e Domingo, contato: (62) 3522 - 6106.

**g) Lote 7 - Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: Imune)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Santos Dumont com a Zeca Louza, s/n, bairro Jundiá. Anápolis/GO, CEP: 75110-180.

Horário de entrega das 8h00 às 17h00, contato: (62) 3902-6404.

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.



---

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da Resolução SESC nº 1.252/2012.

## 6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO  
Representante Legal -